



DECRETO Nº 00088, de 14 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.2.006 - MANUT.SENT.JUD.,DESP.EXERC.ANTER.E INDENIZ.E REST.				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	16		100	2.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
339030 - Material de Consumo	301		100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>12.000,00</b>

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONVENIO POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12		100	2.000,00
02.05.13.391.0019.1.052 - AQUIS. EQUIPTOS.P/BANDA DE MUSICA E ESCOLA MUSICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91		100	6.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	302		100	4.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>12.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 14 de julho de 2017.

**SILVIO ANTONIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal